

CCJC, CTASP, CEC - PL Nº 993/2007 – PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA (ART. 64 CF)

PROJETO DE LEI Nº 993/07
(Poder Executivo)

Dispõe sobre o estágio de estudantes de instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio, altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se novo § 1º ao Art. 9º, renumerando-se os atuais §§ 1º e 2º como §§ 2º e 3º:

“Art. 9º.....

§1º Havendo a concordância expressa da instituição de ensino, da parte concedente e do estudante, o pagamento de bolsa ou outra forma de contraprestação poderá ser excepcionalmente dispensado.

JUSTIFICATIVA

A obrigatoriedade da concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação em estágios não obrigatórios, em algumas situações de grande interesse ao estudante, em razão da possibilidade de aquisição de grande experiência e da competição pelas vagas, pode inviabilizar sua realização. Assim parece-me adequado criar uma excepcionalidade para fazer prevalecer o interesse do estudante.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2007.

Deputado RENATO MOLLING

Deputado

Líder do

Deputado

Líder do

Deputado

Líder do

Deputado

Líder do